

PORTARIA Nº. 326/2013

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE designar GERITSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, Juíza de Direito desta Comarca, para presidir a cerimônia de casamento civil de BENEDITO CARLOS NAPOLEÃO RIBEIRO e CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES, a realizar-se no dia 22 de Junho de 2013, às 11:h00m, nesta Capital, cujo processo de habilitação tramita no Cartório de Registro Civil – Cartório Mucuripe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 17 de maio de 2013.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
JUIZ DIRETOR

PORTARIA Nº. 314/2013

O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Juiz de Direito Francisco Luciano Lima Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO o afastamento para fruição de férias da Magistrada da 19ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal-UJECC, que através da Portaria 273/2013-DF, responderia automaticamente pela 2ª UJECC,

CONSIDERANDO a proximidade física dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 310/13-DF, publicada no DJE de 16.05.13, designando **Maria do Livramento Alves Magalhães**, Juíza de Direito da 19ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca para, responder pelo expediente da 2ª Unidade da espécie,

Art. 2º - designar **Eduardo Gibson Martins**, Juiz Auxiliar desta Comarca para responder pelo expediente da 2ª Unidade da espécie, no período de 20/05/13 a 18/06/13, ficando revogada durante esse período a Portaria nº 182/2013-DF, que designou Luiz Carlos Saraiva Guerra, Juiz de Direito desta Comarca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Francisco Luciano Lima Rodrigues
JUIZ DIRETOR

PORTARIA Nº. 325/2013

O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Juiz de Direito Francisco Luciano Lima Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO a proximidade física dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais,

RESOLVE: designar **VALÉRIA MÁRCIA SANTANA BARROS LEAL**, Juíza de Direito da 5ª Unidade do Juizado especial Cível e Criminal desta Comarca para responder pelo expediente da 17ª Unidade da espécie, no período de 20/05/13 a 04/06/13, ficando revogada, em parte, a Portaria nº 268/13-DF, que designou o Juiz de Direito Luis Carlos Saraiva Guerra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Francisco Luciano Lima Rodrigues
JUIZ DIRETOR

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 65/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a fim de que sejam indicados dois representantes (1 titular e 1 suplente), desta Corregedoria-Geral, para integrarem o Comitê Gestor Estadual de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento do Estado do Ceará;

RESOLVE, nos termos dos artigos 59, inciso I, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e do artigo 14, inciso II, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, **indicar** os Juízes Corregedores Auxiliares, Neuter Marques Dantas Neto, como titular, e, João Everardo Matos Biermann, como suplente, para integrarem o Grupo Gestor responsável pelo Programa de Erradicação do Sub-registro.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2013.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE CRATEÚS
DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA Nº 05/2013

O DR. JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Crateús, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Fórum, dentre outras atribuições, superintender o serviço judiciário da comarca e designar substitutos e auxiliares das secretarias de vara e serviços essenciais do Fórum Judiciário, tudo nos termos do art. 83 § único, alíneas "a" e "f" da Lei Estadual nº 12.342/94;

CONSIDERANDO que no uso da discricionariedade administrativa que lhe é atribuída, cabe ao Juiz Diretor do fórum proceder a lotação atribuindo-lhes o desempenho de funções essenciais à atividade jurisdicional da Comarca, segundo prévia e criteriosa avaliação de desempenho de tais servidores;

CONSIDERANDO que foi instituída em 03 de março de 2006 a Central de Mandados da Comarca de Crateús, conforme Portaria nº 02/2006, da Diretoria do Fórum de Crateús, alterada pela Portaria nº 06/2012, da Diretoria do Fórum da Comarca de Crateús, de 01/03/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as atividades na Central de Mandados da Comarca de Crateús, uma vez que só se encontram lotados na mencionada unidade judiciária os Oficiais de Justiça Avaliadores;

CONSIDERANDO que quando da instalação da Central de Mandados, foi determinado que somente provisoriamente a coordenação das atividades da aludida unidade judiciária deveria ser de responsabilidade da distribuidora do fórum (art. 1º da Portaria nº 02/2006), no entanto, a distribuidora do fórum já se encontra com grande volume de atividades a serem desempenhadas, próprias do ofício de distribuição, sendo necessária a designação de servidora para exercer as atividades de coordenação da central de mandados, relativas às rotinas administrativas referentes ao recebimento, distribuição e devolução dos mandados judiciais aos órgãos judiciais de origem, conforme previsto nas portarias números 02/2006 e 06/2012 da Diretoria do Fórum de Crateús;

RESOLVE:

Art. 1º – Lotar, na Central de Mandados da Comarca de Crateús, a partir de 06/05/2013, a servidora ANA PATRÍCIA FERNANDES SALES MELO, servidora pública municipal à disposição do Poder Judiciário da Comarca de Crateús, como coordenadora da Central de Mandados desta comarca, conforme disposto no Art. 1º da portaria nº 002/2006, ficando tal servidora subordinada a Diretoria do Fórum, a qual cumprirá seu expediente no horário de 7h30min às 13h30min.

§ 1º – Havendo necessidade de cumprimento de medidas de urgência e necessárias à preservação de direitos, a cargo dos Oficiais de Justiça, no horário a partir das 13h30min, os mandados relativos a tais medidas deverão ser entregues pelas Secretarias de Vara e do Juizado Especial na Diretoria do Fórum da Comarca de Crateús, devendo ser feito contato por servidor da diretoria do fórum com o(s) Oficial(is) de Justiça designado(s) para cumprimento da(s) medida(s) urgentes, indicadas a seguir:

- a) pedidos de habeas corpus e mandados de segurança;
- b) comunicações de prisão em flagrante, apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e arbitramento de fiança;
- c) representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar ou liminar, de natureza cível ou criminal, nos casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;
- f) comunicação de apreensão em flagrante e pedidos de internação provisória de adolescente infrator, medidas de proteção a criança ou adolescente em caráter de urgência, consoante previsão contida no art. 93, do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a redação dada pela Lei nº 12.010/2009;
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nºs 9.099/95 e 10.259/01, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 2º – A critério dos Diretores de Secretaria de Varas e do Juizado Especial da Comarca de Crateús, podem se encaminhadas no horário a partir de 13h30min, outras ordens judiciais para cumprimento pelos Oficiais de Justiça, não contempladas no parágrafo 1º deste artigo, que também sejam consideradas urgentes e necessárias à preservação de direito.

Art. 2º – Ordenar a remessa de cópia da presente Portaria às Secretarias da 1ª, 2ª, 3ª e Juizado Especial da Comarca de Crateús, para ciência dos respectivos Magistrados que conduzem tais módulos judiciários;

Art. 3º – Determinar a publicação da presente Portaria no átrio do Fórum, bem assim sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Ceará;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Crateús, 09 de maio de 2013

José Ari Cisne Júnior
Juiz de Direito Diretor do Fórum
da Comarca de Crateús